

LEI Nº 696/2025

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Convênio com o Município de Caarapó para reforma da Ponte de madeira sobre o Rio Paratini e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Laguna Carapã, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com o Município de Caarapó, objetivando a reforma da Ponte de madeira sobre o Rio Piratini na Rodovia LC 455 que liga Laguna Carapã a Caarapó, conforme memorial descritivo em anexo.

Art. 2º O procedimento licitatório e contratação serão realizados pelo Município de Caarapó, sendo que o Município de Laguna Carapã realizará o repasse de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) através de convênio para a reforma da ponte de madeira.

Art. 3º As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação orçamentária vigente para o ano/exercício previstos com relação ao Município de Laguna Carapã.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Laguna Carapã/MS, 21 de julho de 2025.

ITAMAR BILIBIO

Prefeito Municipal

Matéria enviada por LUIS EDUARDO TELES MATEUS